



Decreto N° 3566 - de 22 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.232,00 as dotações do Município de PIRANGA conforme Lei n° 1843, 19 de Janeiro de 2021

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.232,00 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.333 - CONTRATO DE RATEIO

18.542.333.2.0130 - SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS

3.3.72.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.232,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 11.232,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.232,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.232,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL

04.122.001.2.0016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.3.90.91.00-100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.232,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.232,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.232,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.232,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 22 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34